

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Gestão do Patrimônio da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 03/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Prorrogação e alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada n° 03/2021, processo n° 19739.136311/2021-42, firmado em 09 de dezembro de 2021, que tem por objeto o desenvolvimento e execução de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento de imóveis da União Federal para fins de habilitação de servidores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia — CREA, com vistas ao credenciamento junto a Instituto Nacional de Reforma Agrária — INCRA, de modo a cumprir o Art. 176, §3° e o Art. 22, §3°, ambos da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, por alcance de mais 14 servidores da SPU que seriam atendidos pelo TED citado.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora									
1.1 Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora 1.2 CNPJ									
Secretaria de Gestão d	o Patrimônio da União								
1.3 Endereço									
Esplanada dos Ministéi	rios, Bloco K - Bairro Asa	Norte							
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa					
Brasília		DF	70040-906	Federal - Adminstração Direta					
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail					
61	20204921			cgipa@ economia.gov.br					
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agên	cia	1.15 Praça de Pagamento					
1.16 Nome da Autorid	lade Competente			1.17 CPF					
Lúcio Geraldo de Andra	ade			XXX.770.537-XX					
1.18 № RG/Órgão Expedidor	1.19 Cargo	1.20 Funç	ão	1.21 Matrícula					
	Secretário								
1.22 Endereço Reside	1.22 Endereço Residencial								

2.1 Órgão/Entidade P	2.2 CNPJ			
Instituto Federal de Ed	lucação, Ciência e Tecn	ologia de San	ta Catarina - IFSC	
2.3 Endereço				
Av. Mauro Ramos, 950) - Centro			
2.4 Cidade		2.5 UF	2.6 CEP	2.7 Esfera Administrativa
Florianópolis		SC	88020-300	Federal - Administração Indireta
2.8 DDD	2.9 Fone	2.10 Fax	1	2.11 E-mail
				reitoria@ifsc.edu.br
2.12 Conta Corrente	2.13 Banco	2.14 Agêr	ncia	2.15 Praça de Pagamento
2.16 Nome da Autorio	dade Competente			2.17 CPF
Maurício Gariba Júnio	ſ			XXX.505.729-XX
2.18 № RG/Órgão Expedidor	2.19 Cargo	2.20 Funç	ão	2.21 Matrícula
	Reitor			
2.22 Endereço Reside	2.23 CEP			

III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

O Plano de Trabalho (20973971) vinculado ao Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2021 (20973996) prevê em seu item 4. "DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TEDª lização de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento para 60 servidores da SPU. Tendo em vista que o termo celebrado só abarcou um turma de 14 servidores (Turma 1), e o Primeiro Termo Aditivo do TED 03/2021 (29721353) também abarcou mais 14 servidores (Turma 2), ambos os casos devido a questões orçamentárias à época, tem-se a necessidade de complementação na formação de novos servidores da SPU, com possibilidade orçamentária atual para a abertura de nova turma de 14 servidores (Turma 3) nos mesmo moldes do Plano de Trabalho mencionado e TED 03/2021. Adicionando-se neste aditamento a aquisição de 4 (quatro) equipamentos denominados Estação Total, o qual será utilizado pelos professores e alunos do curso em comento durante a vigência do TED e ao final do termo aditivo será doado a Secretaria de Gestão do Patrimônio da União. Logo, o montante financeiro difere do Primeiro Aditamento, assim como a vigência do TED. A descentralização do recurso no tocante a natureza de despesa constante no "Plano de Aplicação Consolidado - PAD" respeitará o cronograma executivo e físico-financeiro no que tange a "Meta 1 - Elaboração do Curso", Meta 2 - Obtenção de Material Permanente, e "Meta 3 - Realização do Curso - Turma 3" para a adequação a nova turma e ao ano calendário-pedagógico.

IV - Relação entre as Partes:

Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de oficio a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

V - Vigência e Prorrogação:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Execução Descentralizada será de 12 meses a partir do encerramento inicial do PRIMEIRO ADITIVO DO TED 03/2021 que é em 09/12/2023, ou seja com nova vigência até 09/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/12/2023 Fim: 09/12/2024

VI - Previsão Orçamentária:

04.127.2209.20U4.0001 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União — Nacional; PO 0001 - Plano Nacional de Caracterização com custeio no valor de R\$ 196.769,29 (cento e noventa e seis mil e setecentos e sessenta a nove reais e vinte e nove centavos).

VII - Cronograma Executivo e Físico-Financeiro:

	CRONOGRAMA EXECUTIVO E FÍSICO-FINANCEIRO*								
*Início e	*Início e fim dos produtos no cronograma contados em relação aos meses após a efetivação do TED								
METAS DESCRIÇÃO UNIDADE DE QUANTIDADE VALOR TOTAL INÍCIO FIM ENVOLVIDOS							ENVOLVIDOS		
META 1	Elaboração do Curso para a Turma 3								

Produto 1: Ementas	Ementas das disciplinas em conformidade com as especificidades da formação de servidores da SPU	Unidade	9	R\$ 188,49	R\$ 1.696,41	1º mês	1º mês	Professores IFSC
Aprovação SPU	Aprovação do Programa/Ementa do curso pela SPU					1º mês	1º mês	SPU
Produto 2: Projeto pedagógico do curso	Redação do Projeto pedagógico do curso adequando à necessidade do público-alvo para aprovação das instâncias do IFSC	Unidade	1	R\$ 989,19	R\$ 989,19	1º mês	1º mês	IFSC/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Produto 3: Apostilas didáticas	Elaboração de Apostilas com material didático para as disciplinas do curso	Unidade	9	R\$ 2.827,34	R\$ 25.446,06	1º mês	9º mês	Professores IFSC
Produto 4: Vídeo-aulas	Horas de vídeo-aulas com o conteúdo para as disciplinas EaD do curso	Vídeo- aula	160	R\$ 282,73	R\$ 45.236,80	1º mês	9º mês	Professores IFSC
META 2	Obtenção de Material Permanente							

WEIA3

Matrícula dos servidores da SPU – TURMA 3	Recebimento de documentação, geração de logins e senhas para acesso ao Sistema Acadêmico e Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Unidade	14			1º mês	1º mês	Registro Acadêmico IFSC
Produto 6: Execução das disciplinas do curso	Oferta e execução das disciplinas do curso: - Legislação Aplicada ao Georreferenciamento de imóveis (EaD 40h) - Geodésia e Sistemas de Referência (EaD 40h) - Cartografia e Projeções Cartográficas (EaD 40h) - Topografia Aplicada ao Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Posicionamento por Satélites para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Ajustamento de Observações (EaD 40h) - Ajustamento de Observações (EaD 40h) - Sensoriamento de Imóveis (EaD 40h) - Sensoriamento de Imóveis (EaD 40h) - Sensoriamento de Imóveis (EaD 40h) - Sensoriamento geodésico (Presencial 40h)	Unidade	9	R\$ 5.419,07	R\$ 48.771,63	2º mês	9º mês	Professores IFSC
Produto 7: Comprovante de participação e aproveitamento dos servidores da SPU no curso	frequência e relação de aprovados nas cadernetas das disciplinas	Unidade	14			2º mês	10º mês	Professores IFSC
Produto 8: Certificação dos servidores da SPU aprovados no curso	Emissão de certificados	Unidade	14			9º mês	10º mês	Registro Acadêmico IFSC

Produto 9: Redação dos relatórios finais e prestação de contas	Redação do relatório de cumprimento do objeto do TED e prestação de contas	Relatório	1	R\$ 849,20	R\$ 849,20	9 mês	12º mês	Responsável pelo TED IFSC
	10. CRO	NOGRAM	A DE DESEMBO	LSO				
	MÊS/ANO							
12/2	12/2023 - 12/2024							
	11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		A C	USTO INDIRETO)	VALOR PREVISTO			
3390.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica		ра	R\$ 15.415,11		R\$ 181.3	354,18		
TOTAL				R\$ 196.76	9,29			

VIII - Do Acompanhamento e da Fiscalização:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio – CGIPA/DECIP/SPU

IX - Da Propriedade Intelectual:

Os materiais produzidos no âmbito do TED pela Unidade Descentralizada poderão ser utilizados pela Unidade Descentralizadora e repassados a outrem sempre respeitando a citação da fonte.

X - Da Renúncia e da Rescisão:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

XI - Da Publicação:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

XII - Do Foro:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União CCAF/AGU.

XIII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

Reitor

Documento assinado eletronicamente

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Secretário de Gestão do Patrimônio da União

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Geraldo de Andrade**, **Secretário(a)**, em 27/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gariba Junior**, **Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **38732776** e o código CRC **70BEF80D**.

Referência: Processo nº 19739.136311/2021-42. SEI nº 38732776